



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**

Av. Adrião Monteiro Nº 2360 Fone/Fax: 685-1288 – Cep. 95552-000
E – mail: contato@camaracapivaridosul.rs.gov.br

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 14 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Determina ponto facultativo na sede da Câmara de Vereadores de Capivari do Sul o dia 28 de outubro de 2022, dia do servidor público.

ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capivari do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e os demais membros da Mesa Diretora,

CONSIDERANDO que o Executivo Municipal DECRETOU ponto facultativo para as unidades municipais da Prefeitura de Capivari do Sul, através do Decreto nº 291/2022 de 24 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO que o art. 190 do Regime Jurídico Único dos servidores públicos do município de Capivari do Sul determina que “O dia do servidor público será comemorado anualmente em 28 (vinte e oito) de outubro, a Mesa Diretora resolve editar a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art.1º. É declarado Ponto Facultativo para os servidores municipais no âmbito da Câmara de Vereadores de Capivari do Sul.

Art. 2º. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES CAPIVARI DO SUL, EM 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Vereadora **ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO** Vereador **GEOVANE SILVEIRA**
Presidente Vice-Presidente

Registre-se e Publique-se.

Vereador **FABIANO HOMEM**
2º Secretário

ESTADO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL Certifico que este ato foi publicado no Mural da Câmara Para cumprimento dos dispositivos legais.	
Data da Publicação: 25/10/2022	
Presidente	Secretária da Câmara

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”